Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2056 de 23 de setembro de 1997.

"Desafeta a área que especifica, transformando-a em alienável, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a área verde, situada na Quadra 26, do loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área de 635,00 m2.

Parágrafo Único - A área de terreno referenciada no caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações:

"Na frente limita-se com a Avenida Lucena Roriz, na extensão de 6+7,07 metros, pêlos fundos limita-se com a Rua 31, na extensão de 6+7,07 metros. Pelo lado direito limita-se com a Rua 06, na extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo limita-se com os lotes 01 e 02, na extensão de 60,00 metros".

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior passa a ser alienável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal